

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

INTRODUÇÃO:

O Grupo Softplan reconhece a importância da responsabilidade ambiental, social e de governança nos dias atuais. Nossa atuação no setor de tecnologia e inovação nos permite ser agentes de transformação por meio de nossos produtos e soluções, promovendo mudanças positivas.

A sustentabilidade é um pilar importante, integrando aspectos econômicos, ambientais, sociais e de governança (ESG). Essa abordagem não apenas reflete nosso compromisso com a comunidade e o planeta, mas também impulsiona nossa inovação e eficiência operacional.

Alinhados com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, buscamos enfrentar desafios globais como a redução das desigualdades, o crescimento econômico sustentável, inovação e infraestrutura para todos, e ação climática global, garantindo um futuro sustentável para todos.

1. OBJETIVO

- 1.1. A Política de Sustentabilidade do Grupo Softplan tem como objetivo principal integrar a sustentabilidade na estratégia de negócios da empresa. Para isso, são estabelecidas diretrizes com base em uma abordagem que integra a sustentabilidade à agenda de negócios, além de garantir o engajamento dos stakeholders. Essas diretrizes visam alinhar as práticas e políticas da Softplan com os três pilares estratégicos de sustentabilidade: **Soluções Inovadoras, Relações Transformadoras e Operações Confiáveis**.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Desenvolver e ofertar soluções inovadoras, que ampliem a digitalização de instituições, trazendo eficiência nos processos e gerando impactos positivos significativos para os clientes, a sociedade e para o meio ambiente.
- 2.2. Incentivar relações transformadoras através de um ambiente inclusivo que valorize o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e incorpore a sustentabilidade na cultura do Grupo Softplan, e também amplie a geração de impactos positivos para o nosso ecossistema por meio de iniciativas como o Investimento Social Privado e compartilhamento de conhecimentos.
- 2.3. Assegurar operações confiáveis que priorizem a segurança dos clientes e usuários e garantam a transparência, ética e responsabilidade em todas as atividades do Grupo Softplan, promovendo uma governança corporativa robusta que integre a sustentabilidade.

3. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

- 3.1. A presente política aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Softplan¹, suas subsidiárias integrais e suas controladas de forma direta ou indireta que exercem atividade no Brasil.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **Colaborador:** Pessoa física que mantenha vínculo empregatício com o Grupo Softplan, por meio de contrato

¹ Empresas do Grupo Softplan e suas subsidiárias integrais que exercem atividade em qualquer região do Brasil.

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive aprendizes; e estagiários.

- 4.2. **Desenvolvimento Sustentável:** Segundo o Relatório Brundtland, refere-se a um modelo de desenvolvimento que busca atender às necessidades atuais sem impactar a capacidade das futuras gerações de atender as suas necessidades.
- 4.3. **Direitos Humanos:** Segundo a ONU, são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.
- 4.4. **Discriminação:** Prática de tratamento diferenciado baseado em características como raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, status social ou deficiência. Motivada por preconceitos, pode levar à exclusão, estereótipos, piadas ofensivas e até violência, perpetuando desigualdades na sociedade.
- 4.5. **Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI):** Conceito que reúne esses três termos com o objetivo de incentivar a maior pluralidade de pessoas nos espaços de trabalho. Envolve ações que garantem igualdade de oportunidades e tratamento justo, reconhecendo que diferentes indivíduos ou grupos podem ter necessidades distintas e, portanto, podem requerer apoio diferenciado para alcançar condições de igualdade. Além disso, visa permitir a plena participação de grupos minorizados em processos educacionais, laborais, de lazer e comunitários.
- 4.6. **ESG:** Sigla do inglês para Environmental, Social, and Governance, que representam os três pilares principais para medir a sustentabilidade e o impacto ético de um investimento em uma empresa: Meio Ambiente, Social e Governança.
- 4.7. **Gases de Efeito Estufa (GEE):** São substâncias presentes na atmosfera que absorvem e emitem radiação infravermelha, contribuindo para o aquecimento global ao reterem o calor proveniente do sol. Exemplos comuns incluem Dióxido de Carbono (CO₂), Metano (CH₄), Óxido Nitroso (N₂O) e Clorofluorocarbonos (CFCs).
- 4.8. **Grupo Softplan:** Composto por Softplan S.A. e todas as empresas controladas direta ou indiretamente por esta entidade.
- 4.9. **Impacto Ambiental:** Efeito das atividades da empresa sobre o meio ambiente, incluindo a emissão de gases de efeito estufa, uso de recursos naturais e geração de resíduos.
- 4.10. **Impacto Social:** Efeito das atividades da empresa sobre a sociedade, incluindo a criação de empregos, desenvolvimento de comunidades e impacto sobre os direitos humanos.
- 4.11. **Impacto:** refere-se às consequências ou efeitos que as atividades, operações e decisões de uma empresa têm sobre a sociedade, a economia ou o meio ambiente. O impacto pode ser positivo ou negativo, real ou potencial.
- 4.12. **Mudanças Climáticas:** Segundo a ONU, são alterações duradouras nos padrões climáticos e na temperatura global ao longo do tempo. Essas mudanças podem ocorrer naturalmente, mas desde o século XIX, as atividades humanas, especialmente a queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás, têm sido a principal causa das mudanças climáticas, exacerbando o efeito estufa e impactando significativamente o clima global.
- 4.13. **Partes Interessadas (Stakeholders):** Segundo a ISO 26000, são pessoas e organizações que podem afetar, ser afetadas ou perceber que são afetadas pelas decisões e atividades de uma organização. Isso inclui colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, comunidades locais, organizações não governamentais e outros parceiros de negócios.

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

- 4.14. **Responsabilidade Social:** Segundo a ISO 26000, refere-se ao compromisso das organizações em operar de maneira ética e transparente, contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando o meio ambiente e promovendo o bem-estar das partes interessadas, incluindo colaboradores, comunidades e outras partes afetadas por suas atividades.
- 4.15. **Sustentabilidade:** Princípio que visa a viabilidade contínua de sistemas e recursos, priorizando eficiência, equidade social e minimização de impactos ambientais, adaptando-se às mudanças e equilibrando interesses presentes e futuros.
- 4.16. **Stakeholders:** São pessoas e organizações que podem afetar, ser afetadas ou perceber que são afetadas pelas decisões e atividades de uma organização. Isso inclui colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, comunidades locais, organizações não governamentais e outros parceiros de negócios.
- 4.17. **Trusted Advisors:** Expressão em inglês cuja tradução livre seria "consultor de confiança" que significa um posicionamento da empresa com alta expertise técnica e de negócio sempre disponível e apta para engajar e apoiar seus clientes em seus desafios de tecnologia, gestão e processos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 5.1. **Conselho de Administração:** Aprovar a Política de Sustentabilidade e monitorar sua implementação.
- 5.2. **Diretoria Executiva:** Integrar a sustentabilidade na estratégia de negócios, garantir a execução das diretrizes e monitorar indicadores de desempenho.
- 5.3. **Gestores de Áreas:** Implementar as práticas de sustentabilidade em suas respectivas áreas e monitorar o desempenho.
- 5.4. **Colaboradores:** Seguir as diretrizes da política e contribuir para a cultura de sustentabilidade na Softplan.
- 5.5. **Comitê de Sustentabilidade:** O Comitê de Sustentabilidade da Softplan, composto por representantes de diversas áreas da empresa, supervisiona o desempenho sustentável, propõe iniciativas e integra práticas ambientais e sociais em todas as operações. O comitê atua sob demanda para outras instâncias da empresa; A frequência com que presta contas aos Comitês Executivo e ao Conselho de Administração da empresa está definida, assim como sua participação obrigatória em outros comitês vigentes na empresa; O funcionamento e prerrogativas específicas do Comitê, que está em formação na data de formalização desta política (setembro-2024) estarão discriminadas em sua ata de constituição.

6. DIRETRIZES GERAIS

- 6.1. **SOLUÇÕES INOVADORAS:**
- 6.1.1. Criar soluções que ajudem nossos clientes a melhorar sua eficiência através da transformação digital, com impactos positivos como redução de uso de papel e melhor gerenciamento dos projetos e processos, com redução diminuição de desperdícios, redução contingenciamento de uso de recursos naturais, maior agilidade e aumento de produtividade; gerando maior mais eficiência em suas operações e resultados.
- 6.1.2. Engajar ativamente com clientes individualmente ou de forma organizada:
- 6.1.2.1. Em iniciativas que, por meio de nossas soluções, promovam maior eficiência às suas operações, sejam estas iniciativas de mensuração e visibilidade dos benefícios alcançados, seja em iniciativas de perseguições mais ativas de maiores patamares de eficiência (produtividade, celeridade, economia financeira ou de qualquer outra ordem).

		Título POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				Código POL_120
Unidade de Negócio	Área responsável	Classificação	Aprovação	Revisada em	Vigência	Versão
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

- 6.1.3. Para garantir a disponibilização de canais formais e estruturados para aferição de níveis de sua satisfação em relação à nossas soluções e serviços, recepção de ideias para melhorias e inovação de nossas soluções, assim como processos de validação, descobertas e testes de novas funcionalidades ou recursos.
- 6.1.4. Atuar como Trusted Advisors, assimilando e disseminando o conhecimento e expertise técnica relacionada às áreas de domínio em que atuamos, posicionando a Softplan e seus profissionais como parceiros estratégicos dos nossos clientes, indo além de simplesmente fornecer e manter um software funcionando.
- 6.1.5. Democratizar o acesso a sistemas e tecnologias, garantindo que soluções inovadoras estejam disponíveis e acessíveis para cada vez mais pessoas, de diversos públicos, incluindo pessoas com deficiências ou necessidades específicas promovendo a acessibilidade e inclusão digital.
- 6.1.6. Otimizar processos judiciais e da gestão pública como um todo, por meio de soluções tecnológicas, reduzindo a burocracia, tornando o serviço público mais transparente e responsivo às demandas e necessidades da sociedade.
- 6.1.7. Continuar a implementação de iniciativas internas que minimizem o desperdício e promovam a eficiência nas operações do Grupo Softplan, incluindo a redução do consumo de energia em data centers, redução do uso de papel e plástico, o incentivo à reciclagem e destinação adequada de resíduos, especialmente resíduos eletrônicos.
- 6.1.8. Monitorar anualmente as emissões de gases de efeito estufa (GEE) nas operações e continuar investindo em ações para redução de emissões.
- 6.1.9. Investir continuamente em pesquisa e desenvolvimento para encontrar novas soluções que promovam impactos positivos para os clientes, a sociedade e o meio ambiente, assim como garantir e dar visibilidade às questões relacionadas à privacidade de dados e segurança da informação.
- 6.1.10. Participar ativamente de eventos e iniciativas que promovam inovações e sustentabilidade, alinhados aos nossos modelos de negócios, visando criar soluções que melhoram a eficiência, reduzem impactos ambientais e democratizam o acesso a tecnologias sustentáveis.

6.2. RELAÇÕES TRANSFORMADORAS:

- 6.2.1. Oferecer programas de capacitação e desenvolvimento contínuo para nossos colaboradores, focando na potencialização das competências internas, no senso de pertencimento, na meritocracia e na especialização técnica nas áreas de domínio em que atuamos.
- 6.2.2. Promover um trabalho contínuo de nivelamento de conhecimento sobre a agenda de sustentabilidade, facilitando o alinhamento entre todas as áreas e modelos de negócio.
- 6.2.3. Continuar a implementação de iniciativas e programas que garantam a saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores, criando um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- 6.2.4. Promover a diversidade, equidade e inclusão, garantindo oportunidades iguais em todos os níveis, processos e modelos de negócios. Valorizamos e reconhecemos que uma equipe diversa não apenas promove melhores resultados e inovação, mas também reflete nosso compromisso com a equidade e a inclusão.
- 6.2.5. Manter um ambiente de trabalho seguro e inclusivo, com tolerância zero para o assédio e discriminação.
- 6.2.6. Desenvolver iniciativas que beneficiem as comunidades locais, como programas e eventos de educação tecnológica e apoio a startups e organizações sociais, alinhados com nossa visão de atrair talentos capacitados para o nosso ecossistema e para o Grupo Softplan e fortalecer nosso compromisso com a

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

responsabilidade social.

- 6.2.7. Apoiar, por meio de investimento social privado, em especial incentivos fiscais, organizações e projetos de alto impacto social e alinhados aos nossos valores e territórios de atuação.
- 6.2.8. Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e outras empresas para promover o desenvolvimento sustentável.
- 6.2.9. Participar ativamente de fóruns e conselhos de sustentabilidade para compartilhar conhecimento e melhores práticas.

6.3. OPERAÇÕES CONFIÁVEIS:

- 6.3.1. Manter altos padrões de governança corporativa, assegurando a execução precisa, segura e ética de todas as nossas atividades, e mantendo a confiabilidade e consistência em cada processo.
- 6.3.2. Assegurar a proteção dos dados dos clientes e a privacidade das informações, implementando medidas rigorosas de segurança cibernética, alinhadas com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as melhores práticas do setor.
- 6.3.3. Promover o uso ético da Inteligência Artificial (IA), garantindo a preservação da autonomia humana e seguindo o princípio de "do no harm"- não causar danos. Além de assegurar a imparcialidade, confiabilidade e segurança dos sistemas, protegendo a privacidade dos dados e promovendo inclusão, transparência e responsabilidade em todas as fases de desenvolvimento e uso da tecnologia de IA.
- 6.3.4. Assegurar a integridade dos processos através do nosso programa de Compliance, avaliando os riscos reputacionais, de integridade, corrupção e tratamento de dados pessoais ou sensíveis em todas as interações com terceiros e potenciais colaboradores, garantindo conformidade com as normas éticas e legais mais elevadas.
- 6.3.5. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, bem como aderir a padrões e certificações reconhecidas internacionalmente em sustentabilidade.
- 6.3.6. Utilizar fornecedores que compartilhem nosso compromisso com a sustentabilidade e que respeitem os direitos humanos e trabalhistas, garantindo que nossos produtos e serviços sejam desenvolvidos de forma responsável.
- 6.3.7. Relatar de forma transparente e periódica os avanços e desafios nas áreas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa.
- 6.3.8. Trabalhar em conformidade com o planejamento estratégico estabelecido, garantindo a geração de valor para o negócio e a relevância da sustentabilidade para todos os stakeholders.
- 6.3.9. Engajar em compromissos e iniciativas públicas nas áreas de sustentabilidade, integridade, ética e governança para garantir e dar visibilidade a princípios, práticas e procedimentos internos que estejam alinhados com padrões nacionais e internacionais. Operamos sob os princípios, e buscaremos a manutenção dos compromissos com o Pacto Global da ONU, Instituto ETHOS e Pacto Brasil pela Integridade Empresarial da Controladoria Geral da União (CGU).

7. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

- 7.1. Encorajamos a todos que identificarem qualquer violação às diretrizes estabelecidas a relatar o incidente ao nosso Canal de Ética. Oferecemos diversas formas de contato, garantindo a opção de manter a identidade anônima: <https://www.softplan.com.br/canal-de-etica/>

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

8. REFERÊNCIAS EXTERNAS

- 8.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU Os ODS são 17 metas globais da ONU para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir prosperidade para todos até 2030. Eles orientam nossas ações em sustentabilidade.
- 8.2. Diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) A GRI fornece padrões para relatórios de sustentabilidade, ajudando empresas a comunicar seu impacto econômico, ambiental e social de forma transparente e comparável.
- 8.3. Princípios do Pacto Global da ONU Iniciativa que promove dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, incentivando práticas empresariais sustentáveis.
- 8.4. ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre responsabilidade social que ajudam as organizações a contribuírem para o desenvolvimento sustentável.
- 8.5. Pacto Empresarial pela Integridade da Controladoria Geral da União (CGU) e Contra a Corrupção do Instituto Ethos Reúne empresas comprometidas com a promoção de um mercado ético e a erradicação do suborno e corrupção
- 8.6. Declaração Universal dos Direitos Humanos Documento da ONU que define direitos humanos básicos e inerentes a todos os seres humanos, amplamente observado globalmente.

9. REFERÊNCIAS INTERNAS

- 9.1. COD_001_Código de Conduta Softplan
- 9.2. POL_055_ Política de Segurança da Informação
- 9.3. POL_002_ Política Anticorrupção
- 9.4. POL_007_ Política de Apuração de Relatos do Canal de Ética
- 9.5. POL_013_ Política de Elaboração e Publicação de Documentos Normativos
- 9.6. POL_006_ Política de Consequências
- 9.7. POL_014_ Política de Alçadas
- 9.8. REG_001_ Regimento Comitê de Ética
- 9.9. Página do Sharepoint sobre ESG e Sustentabilidade
- 9.10. 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

10. DÚVIDAS

- 10.1. Em caso de dúvidas a respeito desta Política, entrar em contato pelo e-mail: esg@softplan.com.br.

		<i>Título</i> POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				<i>Código</i> POL_120
<i>Unidade de Negócio</i>	<i>Área responsável</i>	<i>Classificação</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Revisada em</i>	<i>Vigência</i>	<i>Versão</i>
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

11. CONTROLE E REVISÃO DO DOCUMENTO

Versão	Elaboração	Revisão	Aprovação	Data	Modificação	Motivo
1.0	- Tiago Ribeiro Alves de Melo (UNJ)	<ul style="list-style-type: none"> - Jurídico (Evelize Martini) - Compliance (Josiane Vital Nunes) - Compliance (Luana Medici) 	Diretoria Executiva	29/10/24	Criação da Política	N/A.

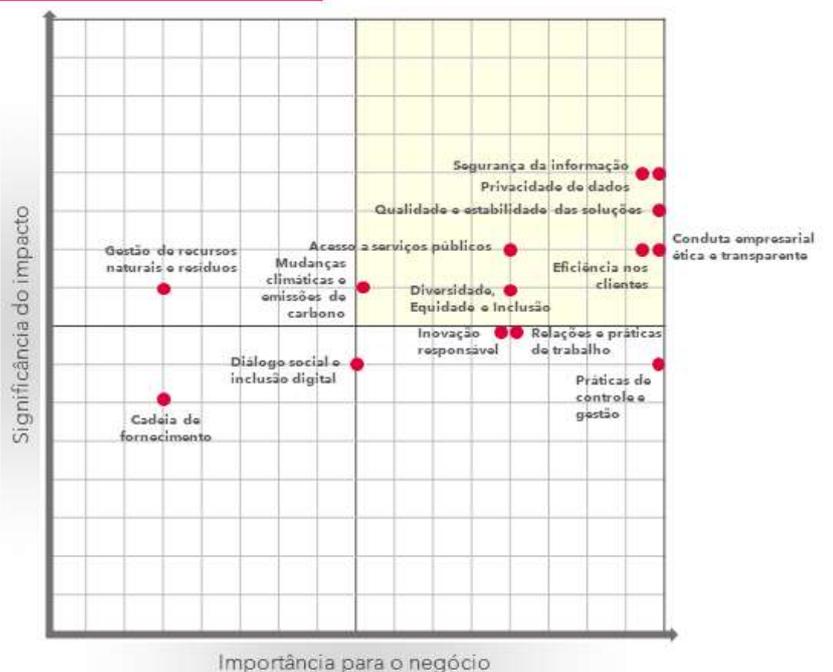
GRUPO softplan		Título POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				Código POL_120
Unidade de Negócio	Área responsável	Classificação	Aprovação	Revisada em	Vigência	Versão
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

Anexo I – Estratégia de Sustentabilidade da Softplan e Matriz de Materialidade



GRUPO softplan		Título POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE				Código POL_120
Unidade de Negócio	Área responsável	Classificação	Aprovação	Revisada em	Vigência	Versão
UC	ESG	Pública	Diretoria Executiva	29/10/2024	29/10/2025	1.0

Matriz de Materialidade da Softplan



- Mudanças climáticas e emissões de carbono
- Gestão de recursos naturais e resíduos
- Diálogo social e inclusão digital
- Relações e práticas de trabalho
- Diversidade, equidade e inclusão
- Conduta empresarial ética e transparente
- Cadeia de fornecimento
- Segurança da informação
- Privacidade de dados
- Práticas de controle e gestão
- Eficiência nos clientes
- Inovação responsável
- Qualidade e estabilidade das soluções
- Acesso a serviços públicos

